RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220 www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 05 de fevereiro de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – VIII



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2025

# FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS.

A Prefeitura Municipal de Montanhas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a **Chamada Pública** para a organização e cadastramento de blocos de Carnaval de rua no município de Montanhas para o Carnaval de 2025, com o objetivo de incentivar a participação popular, valorizar as manifestações culturais locais e promover o acesso à cultura para a comunidade.

## 1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo selecionar blocos de carnaval de rua para participarem da programação oficial do Carnaval de Rua de Montanhas em 2025, com foco na inclusão cultural, sustentabilidade e valorização das tradições carnavalescas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período de Inscrição:** As inscrições estarão abertas de 06 de fevereiro de 2025 data início a 17 de fevereiro 2025 data de término, através do preenchimento do formulário de forma presencial na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada em Praça 20 de Julho nº 37 – Centro Montanhas/RN.

#### 2.2 Documentação exigida:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado.
- CNPJ ou CPF (caso o bloco não tenha CNPJ, deve ser apresentado o CPF do responsável).
- Comprovante de residência do responsável.
- Número aproximado de componentes do bloco.

- Descrição das atividades do bloco (nome, temática, ou Nome fantasia).
- Plano de segurança e logística (do bloco).
- Comprovante de experiência em eventos (se houver).
- 2.3 **Critérios de Seleção:** A seleção será feita por uma comissão julgadora, levando em consideração:
  - Originalidade e relevância cultural do bloco.
  - Viabilidade e organização do bloco (logística e estrutura).
  - Potencial de integração com a comunidade local.
  - Comprometimento com as normas de segurança e saúde pública.
  - Sustentabilidade e respeito ao meio ambiente durante a realização do evento.
  - Tempo de Bloco exisistente.

### 3. OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS SELECIONADOS

- 3.1 Os blocos selecionados deverão se comprometer a:
  - Participar da programação oficial do Carnaval de Rua de Montanhas, conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
  - Organizar o desfile e as atividades de acordo com o planejamento aprovado.
  - Assegurar que todos os integrantes sigam as normas de segurança e respeitem as orientações de trânsito, saúde e ordem pública durante os desfiles.
  - Cumprir com a legislação de direitos autorais e de uso de imagem.
  - Respeitar os horários e as rotas definidas pela comissão organizadora.

#### 3.2 Responsabilidade com logística e infraestrutura:

• O bloco será responsável pela organização da sua infraestrutura (som, fantasias, material de

RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220 www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 05 de fevereiro de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – VIII

divulgação, etc.), com apoio da Prefeitura apenas no que se refere à estrutura pública necessária para o evento (como segurança, sinalização, palco da banda principal e trio do percurso).

## 4. DA PREMIAÇÃO E APOIO

- 4.1 Os blocos selecionados poderão contar com apoio logístico e financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para cobrir custos com:
  - Aluguel de equipamentos (som, iluminação, etc.);
  - Transporte e alimentação para os integrantes do bloco:
  - Despesas com segurança e mobilização urbana.
  - Trio com artistas de renome regional para puxar os blocos.
  - Ajuda financeira de 1.000,00 (Um mil reais) para os blocos inscritos e selecionados.
- 4.2 **Premiação:** Haverá prêmios e reconhecimento para os blocos mais destacados nas seguintes categorias:
  - Melhor fantasia.
  - Melhor organização.
  - Maior público presente.
  - Bloco mais criativo.
- 4.3 A premiação será definida pela comissão organizadora e divulgada após os desfiles.

### 5. DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA

5.1 A programação será composta de um trio puxado por Fan do Arrocha fazendo um percurso nas principais ruas levando junto todos os blocos cadastrados em um arrastão até o palco principal onde a programação do Carnaval de Rua de Montanhas continua com a apresentação de cantores e renomados da região, Roberto Meus Amores (Ex. Terríveis), seguido por Douglas General e finalizando com chave de ouro Lucas Boquinha no dia 28 de fevereiro de 2025, em praça Pública.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A participação no Carnaval de Rua de Montanhas implica na aceitação integral das condições deste Edital.
  6.2 A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a seu critério, desclassificar os blocos que não cumprirem com os requisitos exigidos ou que apresentarem comportamento inadequado durante a realização do evento.
- 6.3 Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura pelo telefone (84) 98724-9291 ou e-mail: sec.semetuc@montanhas.rn.gov.br.
- 6.4 Este Edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, conforme a necessidade administrativa e orçamentária da Prefeitura Municipal de Montanhas.

Montanhas, 27 de janeiro de 2025

Maria do Livramento da Silva Marcolino Secretária Municipal de Turismo e Cultura Portaria: 153/2025